



**CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE**  
**RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

**OBJETO DE ANÁLISE:**

Projeto de Lei nº 013 de 3 de fevereiro de 2020, que define atividades insalubres e perigosas para fins de percepção do adicional correspondente e o respectivo grau, e da outras providências.

**RELATÓRIO:**

A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 07/02/2020 sob nº 019/2020, e, após inclusão na ordem do dia da Sessão Ordinária em 10/02/2020 fora encaminhado a esta comissão que, em reunião ocorrida em 23/04/2020, teve como designado relator a Vereadora VIVIANE REDIN MERGEN, que após análise emite o seguinte voto:

**VOTO DO RELATOR:**

Cabe a esta comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator – Ver. VIVIANE REDIN MERGEN *V. Redin*

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-Presidente: MARA SIMONE SEIBERT *M. Seibert*

Membro: MADALENA PASA *M. Pasa*

Nestes termos encaminho o presente parecer a Mesa Diretora da Câmara de Municipal para que tome as providencia a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 23 de abril de 2020.



**CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE**  
**RIO GRANDE DO SUL**

*Viviane Redin*

---

Ver. **VIVIANE REDIN MERGEN**  
Presidente